

CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA OS ESPAÇOS VERDES"

977/DCP/2024

NO VALOR DE€ 24.477,00 C/IVA

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED]

[REDACTED], com domicílio profissional na morada a cima referida, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- SEGUNDO: **LUSOLIFE, UNIPESSOAL, LDA**, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.10.16 16:14:05 BST

Assinada digitalmente por MARIA SOFIA CHARTERS OLIVEIRA REIS DE MARIZ E GAMEIRO FOLGADO
Data: 2024.10.16 13:01:46 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2024.10.16 16:37:37 BST

----- CELEBRAM, entre si, este contrato de “AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA OS ESPAÇOS VERDES”, com entregas parcelares até 5 dias, pelo período de 12 meses, ou até a verba esgotar, com início após a data de envio da requisição da Câmara Municipal, e que lhe foi adjudicado mediante Ajuste direto, nos termos da alínea a) do nº1 do art.º 20 do Código dos Contratos Públicos, por despacho do Diretor Municipal de Apoio à Gestão, em 30 de setembro de 2024, que aprova também a minuta do contrato, de acordo com o despacho de delegação e subdelegação de competências número 56/2023, de 13 de novembro, pelo preço de € 19.900,00 (dezanove mil e novecentos euros), acrescido da quantia de € 4.577,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete euros), do IVA à taxa de 23%, que perfaz o total de € **24.477,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete euros)**, de acordo com a proposta apresentada, em 17 de setembro de 2024, que aqui se dá como reproduzida e que fica a fazer parte integrante deste contrato, e ainda o Convite e o Caderno de Encargos, importância essa que será paga pela Tesouraria Municipal com as formalidades legais, a cujo cumprimento se obriga e de acordo com as seguintes cláusulas:-----

----- CLÁUSULA PRIMEIRA: -----

----- 1 - No caso do incumprimento das obrigações contratuais, qualquer uma das partes adquire o direito a rescindir o presente contrato, sem prejuízo da indemnização a que houver lugar pelos danos causados em virtude de tal incumprimento.-----

----- 2 - Não obstante o disposto no número anterior, a rescisão deve ser comunicada ao contraente faltoso, no prazo de 10 dias úteis após a data em que o facto, ativo ou omissivo, se tiver verificado, podendo aquele apresentar motivo justificativo em igual prazo.-----

----- 3 - No caso de a justificação não ser considerada procedente, deve comunicar-se tal

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.10.16 16:14:05 BST

Assinada digitalmente por MARIA SOFIA CHARTERS
OLIVEIRA REIS DE MARIZ E GAMEIRO FOLGADO
Data: 2024.10.16 13:01:46 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2024.10.16 16:37:37 BST

facto ao contraente faltoso, operando os efeitos da rescisão na data da primeira justificação.--

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

----- O primeiro poderá resolver o presente contrato a todo o momento, desde que o interesse público assim o exija, seja apresentada fundamentação nesse sentido e seja assegurado o cumprimento das demais regras prescritas no artigo 334.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 290ºA do CCP foi designado gestor do presente contrato [REDACTED]

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do nº 1 do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- O montante de € 12.000,00, com 23% de IVA incluído, tem cabimento n.º 121553, compromisso n.º 189481, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 02 - Grupo 01 – Artigo 14, do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico e € 12.477,00, com 23% de IVA incluído, para o ano económico seguinte, previsto nas Grandes Opções do Plano. -----

----- Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 1 de agosto de 2024 (válida por quatro meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Montemor-o-Novo, em 1 de agosto de 2024 (válida por três meses), certificados de registo criminal e RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo). -----

----- O segundo outorgante, em nome da Sociedade que representa, aceita este contrato nos precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se obriga. -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.10.16 16:14:05 BST

Assinada digitalmente por MARIA SOFIA CHARTERS
OLIVEIRA REIS DE MARIZ E GAMEIRO FOLGADO
Data: 2024.10.16 13:01:46 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2024.10.16 16:37:37 BST



CÂMARA MUNICIPAL

mim [REDACTED], na qualidade de Oficial Público,
nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013, de 3 de janeiro.

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.10.16 16:14:05 BST

Assinada digitalmente por MARIA SOFIA CHARTERS
OLIVEIRA REIS DE MARIZ E GAMEIRO FOLGADO
Data: 2024.10.16 13:01:46 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2024.10.16 16:37:37 BST